



**PORTARIA Nº 2169/2022**

**Declara a suspensão preventiva da  
Servidora Christiane Borges Clack.**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º do Decreto nº 5.785/2013, de 25 de abril de 2013 e consoante os artigos das Seções I e II do Capítulo XXI da Lei Municipal nº 333/2000, de 19 de abril de 2000 – Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais, suas alterações e demais disposições aplicáveis à espécie;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Diante dos fatos trazidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 2168/2022, com fulcro no Art. 190 da Lei Municipal n.º 333/2000, de 19 de abril de 2000, declarar a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** sem prejuízo da remuneração à Servidora Christiane Borges Clack;

**Art. 2º** Em conformidade com o caput do Art. 190 da Lei Municipal n.º 333/2000, permanecerá a Servidora suspensa preventivamente por 60 (sessenta) dias, incluindo seu afastamento das atividades funcionais;

**Art. 3º** A suspensão preventiva de 60 (sessenta) dias iniciar-se-á a contar do dia 16/09/2022;

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVO HAMBURGO, aos 15 (quinze) dias do mês de setembro do ano de 2022.

  
FERNANDA VAZ LUFT  
Procuradora-Geral do Município

  
FAUSTON GUSTAVO SARAIVA  
Secretário Municipal de Administração